

**Portaria n° 1507-01/2021**

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Contratos n°.** 2021150701, 2021150702 e 2021150703.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Ref. Processo n°.** CHAMADA PÚBLICA N° CP 001/2021

**Objeto Contratual:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

A Sra. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTES as empresas ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO AREIA DO ANELES - APRAA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES e COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA.

### **RESOLVE :**

**Art. 1°** - Designar o servidor Kelita Glendo Gomes Ramos portadora do registro CRN7: 1057/P, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá - Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 14.906.287/0001-28

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 15 de julho de 2021

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DO CONTRATO